

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO**

***PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 02 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui a Governança para a Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aquisição de solução informatizada de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, objeto do processo 04/220.953/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Governança do Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, estruturada conforme representação gráfica apresentada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Executivo do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca, instância estratégica responsável por tratar e deliberar sobre o Projeto, constituído pelos titulares dos seguintes órgãos e entidade, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

II - Controladoria Geral do Município - CGM-Rio;

III - Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL; e

IV - Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Executivo:

a) analisar e deliberar sobre propostas de mudança nas diretrizes estratégicas do Projeto;

b) aprovar e acompanhar os indicadores de desempenho do Projeto;

c) aprovar e orientar demandas de investimentos tecnológicos para cumprimento dos objetivos estratégicos do Projeto; e

d) aprovar a seleção e a priorização das propostas de integrações, migrações de dados, customizações e atualizações de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), repriorizando-as, se necessário.

Art. 3º A Liderança Estratégica do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca será exercida pelo titular da Subsecretaria Executiva de Fazenda - FP/SUBEX com assessoramento das seguintes instâncias:

I - Titular da Superintendência Técnica de Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTG;

II - Titular da Superintendência de Captação de Recursos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPCRE;

III - Comitê Consultivo do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca.

§ 1º Compete ao titular da FP/SUBEX/SUPTG atuar como interlocutor entre a Liderança Estratégica, a Coordenadoria do Projeto e o Comitê Executivo, garantindo um canal de comunicação, visando dar celeridade às decisões estratégicas do projeto em relação ao acompanhamento das cláusulas contratuais.

§ 2º Compete ao titular da FP/SUBEX/SUPCRE atuar como interlocutor entre a Liderança Estratégica, a Coordenadoria do Projeto e o Comitê Executivo, garantindo um canal de comunicação, visando dar celeridade às decisões estratégicas do projeto em relação ao seu acompanhamento financeiro, uma vez que é financiado por recursos externos.

Art. 4º O Comitê Consultivo do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca será constituído pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Subcontroladoria de Contabilidade da CGM-Rio - CG/SUBCON;

II - Subcontroladoria de Auditoria e Controle da CGM-Rio - CG/SUBAC;

III - Superintendência Executiva do Orçamento Municipal da SMFP - FP/SUBEX/SUPOR;

IV - Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da SMFP - FP/SUBEX/SUPTM;

V - Superintendência de Captação de Recursos Externos da SMFP - FP/SUBEX/SUPCRE;

VI - Vice-Presidência da IPLANRIO; e

VII - Diretoria de Planejamento e Novos Negócios da IPLANRIO.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Consultivo assessorar a Liderança Estratégica para:

a) buscar soluções para possíveis desafios durante a execução do projeto, como divergências na definição de processos e regras de negócio;

b) priorizar as atividades nas equipes sob sua subordinação.

Art. 5º A Coordenadoria do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca, liderada pelo Coordenador do Projeto, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, será composta por:

I - Equipe de Gerenciamento do Projeto, integrada por profissionais da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; e

II - Equipe do Projeto, integrada pelas Áreas Funcionais da CGM-Rio e SMFP e pela Área de TI, representada pela IPLANRIO.

§ 1º Para cada Área Funcional da Equipe do Projeto será designado no mínimo um Gestor de Produto.

§ 2º A Área de TI contará com um Gerente, analistas de negócios dos sistemas atuais que serão substituídos pelo SIAFIC Carioca e um representante do setor de infraestrutura.

§ 3º As responsabilidades dos integrantes da Coordenadoria do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca ficam assim definidas:

I - Coordenador do Projeto: responsável pela liderança do gerenciamento do projeto, incluindo o seu planejamento, execução e monitoramento, organizando e coordenando todos os recursos disponíveis (humanos, técnicos, financeiros e materiais), de modo a atingir os objetivos, garantindo

que todo o contrato está sendo atendido, além de assegurar que todos os aspectos do projeto estejam integrados e que todos os envolvidos sejam comunicados do progresso da execução do projeto em relação ao inicialmente planejado.

II - Equipe de Gerenciamento do Projeto: responsável pelo gerenciamento do projeto, incluindo o seu planejamento, execução e monitoramento, organizando e coordenando todos os recursos disponíveis (humanos, técnicos, financeiros e materiais), de modo a atingir os objetivos, garantindo que todo o contrato está sendo atendido, além de assegurar que todos os aspectos do projeto estejam integrados e que todos os envolvidos sejam comunicados do progresso da execução do projeto em relação ao inicialmente planejado.

III - Gestores de Produto: integrantes das Áreas Funcionais, responsáveis, em conjunto com a equipe do macroprocesso de sua área de atuação, pela definição das regras de negócio necessárias para as parametrizações, migrações de dados, integrações e customizações das funcionalidades do SIAFIC Carioca, bem como por suas avaliações, homologações e aprovações.

IV - Gerente de TI: responsável pela estruturação e coordenação dos recursos da PCRJ visando ao suporte nas atividades relacionadas às: integrações, migrações, parametrizações, customizações, homologações, suporte e atualização de infraestrutura para a operação e sustentação do SIAFIC Carioca.

§ 4º Os integrantes da Equipe do Projeto atuarão com dedicação exclusiva ou prioritária, conforme as demandas definidas durante a execução do Projeto, e terão a atribuição de identificar e viabilizar o envolvimento de outros profissionais para integrarem a Equipe de Projeto ou contribuir em quaisquer de suas etapas.

Art. 6º As indicações para composição da Coordenadoria do Projeto de implantação do SIAFIC Carioca deverão ser realizadas por meio de ato próprio de cada órgão e entidade do Comitê Executivo no prazo de 10 dias corridos, bem como deverão ser atualizadas da mesma forma sempre que necessário.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

* Omitido no D.O. Rio de 15.09.23

ANDREA RIECHERT SENKO

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Controlador Geral do Município

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

Secretário Municipal da Casa Civil

CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática - IPLANRio

ANEXO.

GOVERNANÇA SIAFIC Carioca

